

DECRETO Nº 64/2012.

REGULAMENTA A LEI Nº 2529/2012 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.



O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal Nº 2.529/2012, ficam reajustados os salários do funcionalismo público municipal de provimento efetivo, provimento em comissão, pessoal temporário, inativos e pensionistas, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1º de março de 2011 passando a vigorar os valores constantes das tabelas em anexo.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos servidores enquadrados nos Níveis N-01 a N-39 do Anexo I da Lei Nº 1.209/01 a percepção do Piso Salarial do Estado do Paraná, correspondente ao Grupo II, como Remuneração Mínima, nos termos da Lei Municipal nº 2.500/2011, regulamentada pelo Decreto nº 47/2012.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2012.

ANEXO I - ESCALA DE REFERÊNCIAS					
Lei Nº 1.209/01 de 17/01/2001					
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
N - 01	341,62	N - 52	937,89	N - 103	2.574,90
N - 02	348,45	N - 53	956,65	N - 104	2.626,40
N - 03	355,42	N - 54	975,78	N - 105	2.678,93
N - 04	362,53	N - 55	995,30	N - 106	2.732,51

N - 05	369,78	N - 56	1015,20	N - 107	2.787,16
N - 06	377,18	N - 57	1035,51	N - 108	2.842,90
N - 07	384,72	N - 58	1056,22	N - 109	2.899,76
N - 08	392,41	N - 59	1.077,34	N - 110	2.957,75
N - 09	400,26	N - 60	1.098,89	N - 111	3.016,91
N - 10	408,27	N - 61	1.120,87	N - 112	3.077,25
N - 11	416,43	N - 62	1.143,28	N - 113	3.138,79
N - 12	424,76	N - 63	1.166,15	N - 114	3.201,57
N - 13	433,26	N - 64	1.189,47	N - 115	3.265,60
N - 14	441,92	N - 65	1.213,26	N - 116	3.330,91
N - 15	450,76	N - 66	1.237,53	N - 117	3.397,53
N - 16	459,78	N - 67	1.262,28	N - 118	3.465,48
N - 17	468,97	N - 68	1.287,52	N - 119	3.534,79
N - 18	478,35	N - 69	1.313,27	N - 120	3.605,49
N - 19	487,92	N - 70	1.339,54	N - 121	3.677,60
N - 20	497,68	N - 71	1.366,33	N - 122	3.751,15
N - 21	507,63	N - 72	1.393,66	N - 123	3.826,17
N - 22	517,78	N - 73	1.421,53	N - 124	3.902,69
N - 23	528,14	N - 74	1.449,96	N - 125	3.980,75
N - 24	538,70	N - 75	1.478,96	N - 126	4.060,36
N - 25	549,47	N - 76	1.508,54	N - 127	4.141,57

N - 26	560,46	N - 77	1.538,71	N - 128	4.224,40
N - 27	571,67	N - 78	1.569,48	N - 129	4.308,89
N - 28	583,11	N - 79	1.600,87	N - 130	4.395,07
N - 29	594,77	N - 80	1.632,89	N - 131	4.482,97
N - 30	606,66	N - 81	1.665,55	N - 132	4.572,63
N - 31	618,80	N - 82	1.698,86	N - 133	4.664,08
N - 32	631,17	N - 83	1.732,84	N - 134	4.757,36
N - 33	643,80	N - 84	1.767,49	N - 135	4.852,51
N - 34	656,67	N - 85	1.802,84	N - 136	4.949,56
N - 35	669,81	N - 86	1.838,90	N - 137	5.048,55
N - 36	683,20	N - 87	1.875,68	N - 138	5.149,52
N - 37	696,87	N - 88	1.913,19	N - 139	5.252,51
N - 38	710,80	N - 89	1.951,45	N - 140	5.357,56
N - 39	725,02	N - 90	1.990,48	N - 141	5.464,71
N - 40	739,52	N - 91	2.030,29	N - 142	5.574,01
N - 41	754,31	N - 92	2.070,90	N - 143	5.685,49
N - 42	769,40	N - 93	2.112,32	N - 144	5.799,20
N - 43	784,78	N - 94	2.154,56	N - 145	5.915,18
N - 44	800,48	N - 95	2.197,65	N - 146	6.033,48
N - 45	816,49	N - 96	2.241,61	N - 147	6.154,15
N - 46	832,82	N - 97	2.286,44	N - 148	6.277,24
N - 47	849,48	N - 98	2.332,17	N - 149	6.402,78

N - 48	866,47	N - 99	2.378,81	N - 150	6.530,84
N - 49	883,80	N - 100	2.426,39	N - 151	6.661,45
N - 50	901,47	N - 101	2.474,92	N - 152	6.794,68
N - 51	919,50	N - 102	2.524,41	N - 153	6.930,58
Atualizada em março/12 - Reposição de 6,08%-Lei nº 2.529/12					

QUADRO 1 - PESSOAL DE CARREIRA

Lei Nº 1.209/01 de 17/01/2001

GRUPOS E CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS			REFERÊNCIA
	EXISTENTES	OCUPADAS	DISPONÍVEL	INICIAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E ÁREAS AFINS				
Monitor de Creches - 1º Grau (em extinção)	1	1		N - 35
SERVIÇOS GERAIS				
Área: Limpeza, conserv., manuten, obras e alimentação				
Auxiliar de Serviços Gerais	125	105	20	N - 15
Coveiro	1	1		N - 58
Merendeira	25	18	7	N - 28
Vigia	15	8	7	N - 15
ARTÍFICES ESPECIALIZADOS				
Auxiliar de Mecânico	2	2		N - 28

Borracheiro	1		1	N - 34
Carpinteiro	1	1		N - 43
Latoeiro	1	1		N - 43
Mecânico	5	3	2	N - 56
Pedreiro	2	2		N - 43
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Motorista	37	32	5	N - 43
Operador de Máquinas	20	16	4	N - 52
SERVIÇOS AUXILIARES				
Agente de Saúde	20	12	8	N - 28
Assistente Administrativo I (Ensino Médio)	25	15	10	N - 43
Assistente Administrativo II (3º Grau)				N - 49
Assistente de Contabilidade	3	2	1	N - 89
Auxiliar Administrativo (1º Grau - em extinção)	10	8	2	N - 33
Auxiliar de Contabilidade	3		3	N - 68
Auxiliar de Enfermagem	15	10	5	N - 33
Fiscal Geral	3	3		N - 68
Telefonista (em extinção)	2		2	N - 27
Desenhista	1	1		N - 58
Eletrecista de Manutenção de	1	1		N - 102

Informática				
Programador web	1	1		N - 68
Técnico em Higiene Dental	3	1	2	N - 43
Técnico em Enfermagem	5	2	3	N - 54
Técnico em Informática	1		1	N - 89
Tecnólogo Ambiental	2	1	1	N - 89
SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Analista de Suporte Técnico	1	1		N -104
Arquiteto	1	1		N -124
Assistente Social	3	3		N -104
Bibliotecário	1		1	N - 68
Contador	1	1		N -135
Enfermeiro	5	3	2	N - 89
Engenheiro Civil	1	1		N -124
Farmacêutico	2	2		N -104
Fonoaudiólogo	1	1		N -104
Médico Veterinário - 20 horas	1		1	N - 89
Psicólogo	4	3	1	N -104
Turismólogo	1		1	N - 49
Matelândia, 29/02/2012				

Leis de alteração:
Lei nº 1.523/05
Lei nº 1.547/05
Lei nº 1.577/05
Lei nº 1.613/06
Lei nº 1.621/06
Lei nº 1.736/07
Lei nº 1.745/07
Lei nº 1.815/07
Lei nº 2.431/11
Lei nº 1.884/08
Lei nº 2.466/11
Lei nº 2.013/09
Lei nº 2.214/10
Lei nº 2.215/10
Lei nº 2.363/11
Lei nº 2.384/11

QUADRO 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Lei 1.209/01 (alterado pelas Leis 1.219/01, 1.479/05, 1.695/06 e 2.363/2011)				
NOME DO CARGO	Nº VAGAS		SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
	EXISTENTES	OCUPADAS		
Procurador Geral	1	1	CC-1	4.325,02
Departamento de Obras	1	1	CC-2	3.926,67
Departamento de Fazenda e Orçamento	1	1	CC-2	3.926,67
Departamento de Consultivo	1	1	CC-3	3.355,99
Departamento de Administração	1		CC-3	3.355,99

Departamento de Agricultura e Pecuária	1	1	CC-3	3.355,99
Departamento de Desenv. Econômico	1	1	CC-3	3.355,99
Departamento de Meio Ambiente	1		CC-3	3.355,99
Departamento de Urbanismo	1	1	CC-3	3.355,99
Assessoria de Imprensa	1	1	CC-4	2.620,49
Assessoria de Relações Públicas	1	1	CC-4	2.620,49
Assessoria de Redação e Legislação	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Compras e Licitações	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Patrimônio	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Cadastro Rural	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Agricultura	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Pecuária	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Relações do Trabalho	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Assistência Social	1		CC-4	2.620,49
Divisão de Apoio Administrativo	2	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Saúde	1	1	CC-4	2.620,49
Divisão de Vias Públicas	1	1	CC-4	2.620,49
Seção de Relacionamento Institucional	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Compras	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Tesouraria	1		CC-5	2.122,51
Seção de Tributação	1	1	CC-5	2.122,51

Seção de Convênios	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Extensão Rural	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Indústria e Comércio	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Inclusão Social	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Documentação Escolar	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Transporte Escolar	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Eventos Culturais	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Folha de Pagamento	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Gestão de Pessoas	1	1	CC-5	2.122,51
Seção de Saúde Ocupacional	1	1	CC-5	2.122,51
Ouvidoria Geral	1	1	CC-5	2.122,51
Coordenação de Contabilidade	1	1	CC-6	1.635,75
Coordenação de Apoio Administrativo	1	1	CC-6	1.635,75
Coordenação de Clubes de Mães	1	1	CC-6	1.635,75
Coord. de Terceira Idade	1	1	CC-6	1.635,75
Coordenação de Controle de Endemias	1	1	CC-6	1.635,75
Serviço de Recepção e Atendimento	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Alistamento Militar	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Licitações	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Expediente	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Produção de Mudas	1	1	CC-7	1.310,20

Serviço de Lixo Urbano	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Fomento	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Turismo Rural	1		CC-7	1.310,20
Serviço de Programas Habitacionais	1	1	CC-7	1.310,20
Serviço de Treinamentos	1	1	CC-7	1.310,20
Núcleo de Cadastro Patrimonial	1		CC-8	1.090,48
Núcleo de Adm. Terminal Rodoviário	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Coleta de Lixo	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Reciclagem de Lixo	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Empregabilidade	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Encaminhamento ao INSS	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Inspeção Sanitária	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Manutenção Predial	1	1	CC-8	1.090,48
Núcleo de Apoio Administrativo	2	1	CC-8	1.090,48
TOTAIS	63	55		

Matelândia, 28 de fevereiro de 2012.

QUADRO 3 - TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Lei Nº 1.209/01 de 17/01/2001

FUNÇÃO	VALOR
FG - 01	315,39
FG - 02	210,24
FG - 03	168,20
FG - 04	115,60
FG - 05	94,62

Reposição Salarial 6,08% - Lei [2.529/2012](#).

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO						
Lei Municipal nº 1.380/2004 - de 23/06/2004						
(alterada pelas Leis 1.587/06 e 1659/06)						
REFE- RENCIA	I	II	III	IV	V	REGENTE
	MAGISTÉRIO	LIC. CURTA	LIC. PLENA	PÓS-LATU	PÓS-STRICTU	LEIGO
A	585,84	620,99	703,00	863,28	949,63	480,14
B	597,55	633,41	717,06	880,54	968,62	489,74
C	609,51	646,08	731,40	898,16	987,99	499,54
D	621,70	659,00	746,03	916,12	1.007,75	509,53
E	634,13	672,18	760,95	934,44	1.027,91	519,72
F	646,81	685,63	776,17	953,13	1.048,47	530,11
G	659,75	699,34	791,70	972,19	1.069,44	540,71

H	672,94	713,32	807,53	991,64	1.090,82	551,53
I	686,40	727,59	823,68	1.011,47	1.112,64	562,56
J	700,13	742,14	840,15	1.031,70	1.134,89	573,81
K	714,13	756,99	856,96	1.052,33	1.157,59	585,29
L	728,42	772,13	874,10	1.073,38	1.180,74	596,99
M	742,98	787,57	891,58	1.094,85	1.204,36	608,93
N	757,84	803,32	909,41	1.116,74	1.228,45	621,11
O	773,00	819,39	927,60	1.139,08	1.253,01	633,53
P	788,46	835,77	946,15	1.161,86	1.278,07	646,20
Q	804,23	852,49	965,07	1.185,10	1.303,64	659,13
R	820,31	869,54	984,37	1.208,80	1.329,71	672,31
S	836,72	886,93	1.004,06	1.232,98	1.356,30	685,76
T	853,45	904,67	1.024,14	1.257,63	1.383,43	699,47
U	870,52	922,76	1.044,63	1.282,79	1.411,10	713,46
V	887,93	941,22	1.065,52	1.308,44	1.439,32	727,73

Reposição de 6,08% - Lei Nº 2.529/2012

QUADRO EMPREGO PÚBLICO - AGENTES

Lei Nº 1.612/2006 - 30/05/2006

GRUPOS E CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS			VALOR
	EXISTENTES	OCUPADAS	DISPONÍVEL	VENCIMENTO
PACS-Programa de Agentes Comunitários de Saúde				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	25	17	8	622,00*
PNCD - Programa Nacional de Combate à Dengue				
Agente de Endemias	6	1	5	622,00*
* + 20% de insalubridade				

Matelândia,
28/02/2012.

Leis de Alteração
 Lei nº 1.816/07
 Lei nº 2.366/11
 Lei nº 2.467/11

QUADRO EMPREGO PÚBLICO - MÃE SOCIAL				
Lei Nº 1.735/2007 - 24/04/2007				
GRUPOS E CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS			VALOR
	EXISTENTES	OCUPADAS	DISPONÍVEL	VENCIMENTO
PRISMA-Programa de Inclusão Social de Matelândia				
Mãe Social	2	01	1	867,94

Matelândia,
28/02/2012.
Leis de Alteração
Lei nº 2.348/2011